



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0043404/2023-52

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional		2100.01.0043404/2023-52	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: VALE S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09	
Endereço: Rod. para Santa Maria, S/N		Bairro: Campestre I	
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-970	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: VALE S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09	
Endereço: Rod. para Santa Maria, S/N		Bairro: Campestre I	
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-970	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Cauê e Outros (M 13.521)		Área Total (ha): 15.139,00	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.521 Livro: 2.1.F Folha: 153 Comarca: Itabira		Município/UF: Itabira/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3131703-F7DC.E3C9.01C2.4658.89A6.1793.DDC8.F05D			

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo			2,57	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			159	árvore
			1,91	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Mineração		segurança de Pilha de Estéril	2,57	
Mineração		segurança de Pilha de Estéril	1,91	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	2,57	Floresta estacional semidecidual	Inicial	2,57
Mata Atlântica	1,91	Árvores isoladas nativas vivas	-----	1,91
Total:	4,48		Total:	4,48
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Lenha de origem nativa	406,81	m ³	
Madeira	Madeira de origem nativa	21,43	m ³	
Lenha	Lenha de origem plantada	13,79	m ³	
Madeira	Madeira de origem plantada	0,25	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Osman Gomes de Araújo Filho– MASP 955062-5				
Data da Vistoria: remota				
9. VALIDADE				

Data de Emissão:07/05/2024

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	683.400	7827000
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	683500	7826950

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto Ambiental	Medida Mitigadoras e Compensatórias
Alteração da qualidade do ar e ruídos	Aspersão de vias de acesso; medidas preventivas de controle de emissões nos veículos e equipamentos; manutenção preventiva nas máquinas e equipamentos
Alteração da qualidade das águas	Implantação de drenagem pluvial; determinação de formas construtivas; e gestão de resíduos.
Redução das áreas verdes, perda de indivíduos da flora, alteração da paisagem	Revegetação da área intervinda pós-obra; medidas compensatórias previstas na legislação
Redução de habitats da fauna	Afugentamento da fauna e resgate eventual.
Geração de áreas impermeáveis	Escarificar as áreas pós-obra, se necessário, e fazer revegetação.
Trânsito de veículos e equipamentos (risco de atropelamento de fauna)	Orientar os motoristas quanto aos cuidados necessários; inserir placas educativas/orientadoras; limitar a velocidade da via.
Alteração do nível de emprego e renda	Contratação de mão de obra local.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o PRADA para plantio de 0,0131 ha	Iniciar o cronograma em junho/2024
2	Apresentar relatórios semestrais da execução do PRADA, durante 3 anos	iniciar 6 meses após início da execução do PRADA
3	Apresentar ART de execução do PRADA, garantindo acompanhamento técnico no plantio.	30 dias após emissão da AIA
4	Apresentar a proposta de compensação minerária prevista no artigo 64 do DECRETO ESTADUAL 47.749, de 11 de novembro de 2019	60 dias após emissão da AIA
5	Cumprir o acordo de recuperação da Reserva Legal estabelecido entre VALE S.A. e SUPRI/SEMAD	Estabelecido do termo de compromisso

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a)**, em 20/05/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88455382** e o código CRC **60C8849E**.
